PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1770 | 28/09/2026

Sumário

Executivo 2
Decretos 2
Extratos 2
Licitações e contratos 4
Portarias 4
IPC 5
Diversos 5

Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.699 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R$ 3.881.108,18** (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e oito reais e dezoito centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2006	2704	0000	18.001.002.12.361.0024.1.009	4.4.90.51.00.00	R$ 2.900.000,00
2418	2704	0000	18.001.004.12.361.0018.2.018	3.3.90.39.00.00	R$ 811.108,18
387	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R$ 170.000,00
Total	R$ 3.881.108,18				

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R$ 3.881.108,18** (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e oito reais e dezoito centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2368	2704	0000	10.001.001.15.452.0009.2.189	3.3.90.39.00.00	R$ 3.711.108,18
385	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.33.00.00	R$ 20.000,00
386	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.36.00.00	R$ 20.000,00
388	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.40.00.00	R$ 40.000,00
408	1501	0000	02.012.001.06.131.0027.2.018	3.3.90.30.00.00	R$ 5.000,00
409	1501	0000	02.012.001.06.131.0027.2.018	3.3.90.39.00.00	R$ 75.000,00
419	1501	0000	02.012.001.06.181.0027.2.022	4.4.90.52.00.00	R$ 10.000,00
Total	R$ 3.881.108,18				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de setembro de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 177/2026 SEI

PROCESSO Nº: ARC-040107/000379/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e similar de A á Z, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para a eficácia do contrato, observado o disposto no Art. Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total da contratação é de **R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais)** ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 255/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3587/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.991.618/0001-75, com sede administrativa na Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha, Arraial do Cabo, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, o Sr. RAMON LOUREIRO PLÁCIDO, denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e os Srs. LUCIANO BRAGA FRANCO E ELENILCE BRAGA RIBEIRO FRANCO, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, denominados simplesmente como LOCADORES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3587/2022, doravante denominada CONTRATADA, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor contratual da locação de imóvel localizado à Rua Santa Edwiges nº 14b – Monte Alto – Arraial do Cabo/RJ, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Monte Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - O reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês de agosto no importe de **4,44%,** conforme Cláusula do Contrato principal.

2.2 - Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual esmado do 4° Termo aditivo ao CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 68.508,08 (sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais e oito centavos). para R$ 71.549,83 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

2.3 - O valor total deste Termo de Apostilamento passará a ser R$ R$ 68.508,08 (sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais e oito centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.709,00 (cinco mil e setecentos e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Arraial do Cabo, 18 de setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

LOCATÁRIO

LUCIANO BRAGA FRANCO

LOCADOR

ELENILCE BRAGA RIBEIRO FRANCO

LOCADORA

Licitações e contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO Nº 5521/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público e por intermédio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 023/2026, com sessão de abertura marcada para o dia 29 de setembro de 2026, às 10:00 horas na plataforma eletrônica LICITANET**,** fica **SUSPENSO** o certame em razão do recebimento do Alerta de Riscos Complementar – Pregão Eletrônico nº 023/2026, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, por meio do Ofício nº 2249/26 – PRS/SGE/AUD.

Todas as informações referentes ao presente certame serão disponibilizadas na plataforma eletrônica acima referida, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência desta municipalidade.

Arraial do Cabo, 28 de setembro de 2026.

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Pregoeiro

Portaria nº 3.067/2025

Portarias

PORTARIA Nº 1.337/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Frederico Teixeira Ageme de Araújo Soares**, Fiscal de Meio Ambiente, matrícula nº 33.279, admitido em 12/03/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 07/09/2026 e 15/03/2027, conforme processo administrativo nº 6925/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.338/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

AUTORIZAR O RETORNO, a contar de 22/09/2026, do servidor **Alex Fabre Alves,** matrícula nº 33.350, **Topógrafo**, que se encontrava de Licença sem Vencimento para tratar de assuntos particulares, conforme **Processo Administrativo nº 2232/2025.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.339/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1.336 de 25 de agosto de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IPC

Diversos

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA – IPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, incisos I, II e IV, da Lei Complementar Municipal nº 028, de 28 de janeiro de 2025, especialmente quanto à administração geral do RPPS, à direção das atividades administrativas e à prática dos atos de administração de pessoal, NOTIFICA a servidora NILZA FERREIRA DE MACÊDO matrícula nº 14.169, para que tome ciência da determinação constante do Processo Administrativo nº 063/IPC/2024 e adote as providências nela indicadas.

A servidora deverá comparecer ao Instituto de Previdência Cabista para optar por uma modalidade de aposentadoria nas quais se enquadra, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação da presente notificação no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Para cumprimento da determinação ou obtenção de esclarecimentos acerca do procedimento, o interessado deverá dirigir-se ao Instituto de Previdência Cabista – IPC, dentro do horário regular de expediente de 09h às 12h e 13h às 16h, ou apresentar manifestação no respectivo processo administrativo, quando cabível.

A presente publicação tem por finalidade conferir ciência formal ao(à) servidor(a) acerca da determinação administrativa constante dos autos.

O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido, sem apresentação de justificativa formal, poderá ensejar o prosseguimento do processo administrativo e a adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável e assegurados, quando pertinentes, o contraditório e a ampla defesa.

Para fins administrativos, considerar-se-á realizada a ciência a partir da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo/RJ, 28 de setembro de 2026.

ISABELA FLORENTINO DOS SANTOS

Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Cabista – IPC

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA – IPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, incisos I, II e IV, da Lei Complementar Municipal nº 028, de 28 de janeiro de 2025, especialmente quanto à administração geral do RPPS, à direção das atividades administrativas e à prática dos atos de administração de pessoal, NOTIFICA o requerente ROBERTO GARCIA MADALENA, para que tome ciência da determinação constante do Processo Administrativo nº 155/IPC/2026 e adote as providências nela indicadas.

O requerente deverá comparecer ao Instituto de Previdência Cabista para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, documentação comprobatória de vínculo e/ou dependência econômica, contados a partir da publicação da presente notificação no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Para cumprimento da determinação ou obtenção de esclarecimentos acerca do procedimento, o interessado deverá dirigir-se ao Instituto de Previdência Cabista – IPC, dentro do horário regular de expediente de 09h às 12h e 13h às 16h, ou apresentar manifestação no respectivo processo administrativo, quando cabível.

A presente publicação tem por finalidade conferir ciência formal ao requerente acerca da determinação administrativa constante dos autos.

O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido, sem apresentação de justificativa formal, poderá ensejar o prosseguimento do processo administrativo e a adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável e assegurados, quando pertinentes, o contraditório e a ampla defesa.

Para fins administrativos, considerar-se-á realizada a ciência a partir da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo/RJ, 28 de setembro de 2026.

ISABELA FLORENTINO DOS SANTOS

Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Cabista - IPC

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA – IPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, incisos I, II e IV, da Lei Complementar Municipal nº 028, de 28 de janeiro de 2025, especialmente quanto à administração geral do RPPS, à direção das atividades administrativas e à prática dos atos de administração de pessoal, NOTIFICA o servidor MIGUEL DAS NEVES OLIVEIRA matrícula nº 10996, para que tome ciência da determinação constante do Processo Administrativo nº 101/IPC/2026 e adote as providências nela indicadas.

O servidor deverá comparecer ao Instituto de Previdência Cabista para optar por uma modalidade de aposentadoria nas quais se enquadra, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação da presente notificação no Diário Oficial do

Município de Arraial do Cabo.

Para cumprimento da determinação ou obtenção de esclarecimentos acerca do procedimento, o interessado deverá dirigir-se ao Instituto de Previdência Cabista – IPC, dentro do horário regular de expediente de 09h às 12h e 13h às 16h, ou apresentar manifestação no respectivo processo administrativo, quando cabível.

A presente publicação tem por finalidade conferir ciência formal ao servidor acerca da determinação administrativa constante dos autos.

O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido, sem apresentação de justificativa formal, poderá ensejar o prosseguimento do processo administrativo e a adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável e assegurados, quando pertinentes, o contraditório e a ampla defesa.

Para fins administrativos, considerar-se-á realizada a ciência a partir da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo/RJ, 28 de setembro de 2026.

ISABELA FLORENTINO DOS SANTOS

Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Cabista – IPC